

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA d'ANTA

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Lagoa d'Anta-RN, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa d'Anta, é de parecer que as contas da gestão estão **REGULARES**, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2022, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

A composição do Conselho Municipal de Saúde esta de acordo com a legislação.

II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

O Conselho Municipal de Saúde de Lagoa D'anta realizou reuniões extraordinárias e ordinárias, bem como a avaliação da execução financeira e de cumprimento das ações desenvolvidas pelo Órgão Gestor.

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

Foram realizadas sempre que necessárias.

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

O Conselho Municipal de Saúde desempenhou seu papel sempre que solicitado.

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

Há participação do conselho.

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

Existe fiscalização.

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

As metas foram cumpridas.

Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

Satisfatoriamente avaliados os serviços básicos de saúde prestados a população, conforme dados coletados e registrados na central de processamento de dados do município, bem como do Ministério da Saúde, atendendo as exigências mínima de cada programa.

VIII) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

O gestor informou ao Conselho Municipal que atingiu satisfatoriamente as metas do Programa Saúde da Família.

IX) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde;

O Conselho Municipal de Saúde considera diante do exposto que as metas foram atingidas.

X) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, podendo-se registrar que o Município atingiu o percentual de 33,03 %, vez que o somatório simples da base composta por receitas e impostos e transferências constitucionais, no ano de 2022 foi de R\$ 17.115.209,10 (Dezessete milhões cento e quinze mil duzentos e nove reais e dez centavos), e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, atingiram R\$ 5.653.756,79 (Cinco milhões seiscentos e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Lagoa d'Anta/RN, 27 de abril de 2023.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e demais membros.

Ailton Jerônimo de Lima Junior

Ailton Jerônimo de Lima Junior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Membro

Jefferson Antônio da Silva-José Altair Jony

Membro

Membro

Elton BATISTA PEREIRA
Rosinete da S. Rodrigues

Membro

Juliana Alexandre de Oliveira Santos

Membro

Olavo Monteiro
Ivanalva Ferreira Lima Lopes

Membro

Danielo Nanciso de Souza